

REGULAMENTO CAMPANHA “41 anos da Coop”

A campanha promocional “41 anos da Coop” é uma ação promovida pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES ERICSSON**. – CNPJ: 48.718.183.0001-01. A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras para premiação, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da CoopEricsson

1. DA CAMPANHA PROMOCIONAL

A campanha tem como objetivo principal entreter o cooperado, passar uma boa reputação, aproximar-se do cooperado, ampliar o engajamento e número de seguidores no Instagram da Cooperativa e promover novos negócios.

2. DA DURAÇÃO DA CAMPANHA

A campanha terá início em 17/02/2023 e término em 10/03/2023 às 12h.

3. SORTEIO

3.1 O sorteio será no dia 10.03.2023 às 15h pelo site www.sorteador.com.br.

3.2 A divulgação do sorteio será às 16h no dia 10.03.2023

4. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

4.1 Para participar da campanha é necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em Saldo de Capital;

4.2 Ter vínculo empregatício com as empresas participantes da CoopEricsson: Ericsson Telecomunicações S/A, Ericsson Gestão e Serviços, Venturus, Recursos, Previ-Ericsson, EISA – Ericsson Inovação;

4.3 Cada cooperado(a) poderá efetuar uma única resposta do formulário, se ocorrer de ter mais de uma, será considerada a primeira resposta registrada por ordem de data e horário;

4.4 Os participantes elegíveis à campanha devem responder ao formulário. E para dobrar a chance de ganhar, comentar “quero” no post oficial

4.5 Cooperados desligados antes da data do sorteio mensal não poderão concorrer à premiação;

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

Os participantes elegíveis à campanha devem responder o formulário dentro do período de início e término da Campanha.

6. DA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA

6.1 Serão sorteados 15 vales-compra de R\$200 na loja Decathlon

6.2 Os prêmios sorteados não terão substituição.

7. DA ENTREGA DO PRÊMIO

O prêmio será enviado via e-mail contendo o PDF do vale-compra.

8. SORTEIO

O sorteio será feito em uma única categoria:

8.1. Quem respondeu o formulário

8.2 Os participantes serão agrupados por ordem numérica para a realização do sorteio;

8.3 Os sorteios acontecerão pelo site www.sorteador.com.br;

8.4 Se o cooperado comentar na foto oficial do Instagram, o nome será duplicado na planilha de participação

8.5 Toda documentação do sorteio ficará arquivada na Cooperativa e devidamente assinada pela coordenação e diretoria da Cooperativa.

9. DA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da CoopEricsson, mídias sociais, e-mails e WhatsApp

10. DIREITO DE IMAGEM

Os cooperados premiados deverão autorizar o uso de imagem, em fotos, vídeos e depoimentos, apenas para caráter de divulgação nas mídias sociais e publicações da CoopEricsson.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições. É de responsabilidade do cooperado(a) manter atualizado o seu cadastro com seus contatos, e-mails, celulares etc. À CoopEricsson, não terá nenhum tipo de culpa ou questionamento operacional nem jurídico caso o cooperado não esteja com seu cadastro e contatos atualizados. Os prêmios não são cumulativos. As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela **Gestão e Diretoria Executiva** da CoopEricsson, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis. Os participantes serão agrupados por ordem numérica para a realização do sorteio no dia mencionado acima, em horário comercial. Toda documentação do sorteio ficará arquivada na CoopEricsson e devidamente assinada pela Diretoria da Cooperativa.

A CoopEricsson não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário. A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento. Os sorteados não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretroatável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito. Na eventualidade de contemplada pessoa física que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento. A CoopEricsson não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

São Paulo, 17/02/2023.

Este regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva da CoopEricsson.

FALE COM A COOPERATIVA!

CONTATO@COOPERICSSON.COM.BR

 (11) 95309 3463

(11) 3192 6858 | 3192 6859 | 3192 6861

> OUVIDORIA
0800 800 5656

ATENDIMENTO

> DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
> DAS 8H30 ÀS 17H

AVENIDA NICOLAS BOER, 399 -
JARDIM DAS PERDIZES 11º ANDAR
01140-060 - SÃO PAULO - SP